



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.037/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução n.º 005/05, de 16 de novembro de 2005, da Câmara Municipal de Vereadores,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.609,00** (Nove Mil Seiscentos e Nove Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias.

01.01.01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores. (META 01.01).

3.1.90.11.01.01-Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	R\$ 32,00
3.1.90.11.74- Subsídios	R\$ 5.272,00
3.3.90.39.58- Serviços de Telecomunicação	R\$ 900,00

01.01.09.272.0044.2.003- Manutenção das Contribuições ao Sistema Previdenciário (META 03.15)

3.1.90.13.02.03-INSS – Agentes Políticos	R\$ 2.125,00
--	--------------

01.01.28.843.0128.0.001- Amortização da Dívida INSS (META 04.01):

4.6.90.71.99.01-Parcelamento de INSS Legislativo	R\$ 1.280,00
--	--------------

TOTAL.....R\$ 9.609,00

Art 2º- Servirá de recursos para o atendimento da suplementação do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 9.609,00** (Nove Mil Seiscentos e Nove Reais):

01.01.01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.(META-01.01)

3.3.90.14.14- Diárias no País.....	R\$ 945,04
3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 500,00
3.3.90.30.16- Material de Expediente.....	R\$ 324,00
3.3.90.30.39-Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 840,00
3.3.90.33.05- Locomoção Urbana.....	R\$ 4.333,96
3.3.90.35.01- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	R\$ 160,00
3.3.90.39.44-Serviços de Água e Esgoto.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.47-Serviços de Comunicação em Gera.....	R\$ 315,00
3.3.90.39.63-Serviços Gráficos.....	R\$ 140,00
3.3.90.39.99.02-Associações, Federações e Confederações	R\$ 100,00
4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes	R\$ 91,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

01.01.01.031.0001.2.002- Divulgação Oficial (META 01.03)	
3.3.90.39.92- Serviço de Publicidade Institucional.....	R\$ 1.060,00
01.01.09.272.0044.2.003- Manutenção das Contribuições ao Sistema Previdenciário (META 03.15)	
3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores.....	R\$ 300,00
TOTAL.....	R\$ 9.609,00

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SORES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração